



TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 019/2012

TIPO: MENOR PREÇO

Associação Mulheres pela Paz, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.548.043/0001-80, com sede na Praça da República, 376, 7º andar, cj. 71, Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01221-010, torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 086/2011-SPM/PR, celebrado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, objetivando a contratação de empresa especializada em produção editorial e gráfica.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção gráfica, para impressão dos materiais abaixo discriminados, intitulados Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica:

- 2.000 cópias, de um banner (tamanho 21x29cm, uma lâmina, colorido)
- 1.000 cópias de uma cartilha (tamanho 21x29cm, 100 páginas, colorida)

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 086/2011, celebrado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Impressão de um banner intitulado Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, uma lâmina, colorido).

3.2 Impressão de uma cartilha intitulada Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, 100 páginas, colorida).

3.3 Os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 A contratada será responsável por obter todas as autorizações e os alvarás que forem necessários.

3.3.2 Os produtos finais deverão ser objeto de aprovação final pela contratante, que realizará acompanhamento gráfico.

3.3.3 Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade da contratada.

3.3.4 Os materiais produzidos serão amplamente divulgados, presencialmente, por ocasião dos seminários e exposições, bem como pela internet, entre outros veículos de comunicação.

3.3.5 Pagamento de direitos autorais, quando houver, será de responsabilidade da contratada.



4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

- Prazo para entrega das propostas: das 9h do dia 13 de julho até as 18h do dia 27 de julho de 2012.
- Os orçamentos podem ser encaminhados por e-mail: associacao@mulherespaz.org.br fax : (11) 3224-9454, ou para o endereço: Praça da República, 376, 7º andar, cj. 71, Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01221-010.
- A proposta deverá conter os custos detalhados dos serviços prestados conforme planilha de custos abaixo:

ITEM	VALOR
Impressão de 2.000 cópias de banner intitulado Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, uma lâmina, colorido).	
Impressão de 1.000 cópias de cartilha intitulada Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, 100 páginas, colorida).	

- A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital, sem justificativa;
- d) A proposta vencedora será a que apresentar Menor Preço;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e publicado no site da Associação Mulheres pela Paz: www.mulherespaz.org.br
- g) A empresa contratada deverá comprovar a regularidade junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federal, estadual e municipal; FGTS; INSS. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço: mulherespaz.org.br).



6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura em 30 de julho até 25 de dezembro de 2012, conforme Convênio 086/2011.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA OS SERVIÇOS

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 086/2011, no valor global de R\$ 17.526,83 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

9 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviços será por meio de depósito em conta corrente até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

São Paulo, 11 de julho de 2012.

ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ